

Nova Estratégia Nacional de Cibersegurança é passo fundamental para soberania digital

Para especialista, decreto assinado pelo Presidente Lula eleva o tema à pauta de Estado, mas sucesso dependerá da capacidade de transformar diretrizes em ações concretas com metas e cronograma

O Grupo Dfense, hub brasileiro de soluções em cibersegurança, avalia como um avanço fundamental a instituição da nova Estratégia Nacional de Cibersegurança (e-Ciber), oficializada por decreto presidencial em 5 de agosto de 2025. A iniciativa, que estabelece diretrizes para a proteção de infraestruturas críticas e da sociedade, é vista como um passo crucial para posicionar o Brasil no cenário global de soberania digital. Contudo, o sucesso do plano dependerá de sua efetiva implementação, com a definição de metas, indicadores e um cronograma realista.

A medida chega em um momento crítico no país. De acordo com a Check Point Research, o Brasil registrou, no primeiro trimestre de 2025, uma média de mais de 2,6 mil ciberataques semanais por empresa — alta de 21% em relação ao mesmo período de 2024. O dado expõe a vulnerabilidade de setores públicos e privados e reforça a urgência de uma resposta estruturada. Com a nova estratégia, o governo passa a tratar a cibersegurança não apenas como um desafio técnico, mas como um pilar essencial para a estabilidade econômica e social do país.



Conforme divulgado pelo Palácio do Planalto, a e-Ciber foca na proteção de infraestruturas críticas como energia, saúde, transportes e telecomunicações, além de promover a segurança dos cidadãos, com atenção especial a grupos vulneráveis como crianças e idosos. O plano também incentiva a cooperação e o compartilhamento de inteligência entre empresas e governo, e estabelece as bases para uma governança cibernética mais robusta.

Para Rodolfo Almeida, COO da ViperX, startup de cibersegurança do Grupo Dfense, o movimento do governo é um sinal de amadurecimento. “Essa nova diretriz, que foi assinada pelo presidente, tem um papel estratégico. Ela mostra que o Brasil está começando a tratar a cibersegurança

como uma pauta de soberania digital, digamos assim, e não mais apenas como um problema técnico. Isso é um avanço bastante grande”, afirma Almeida. Ele traça um paralelo com a evolução regulatória de outros setores: “Isso me lembra o que vivenciamos na época da implantação das normas do Bacen: primeiro, vêm as orientações estratégicas; depois, os requisitos se tornam mandatórios.”

A nova Estratégia Nacional se desdobra em quatro frentes principais: o fortalecimento da segurança para a sociedade, com foco nos mais vulneráveis; a ampliação da resiliência em serviços essenciais e infraestruturas críticas; o incentivo à cooperação nacional e internacional para o compartilhamento de inteligência de ameaças; e a consolidação de

uma governança cibernética centralizada e eficaz.

Apesar de enxergar a iniciativa com otimismo, Almeida pondera que o maior desafio está na transição do plano para a prática. “O desafio é sempre executar e implantar. Assim como um plano diretor dentro de uma corporação, um plano nacional de cyber ainda vai ser detalhado. O Conselho Nacional de Cibersegurança tem que sair do papel com metas, indicadores e um cronograma que funcione de verdade. Não pode ser só um manifesto, uma carta de intenção do que se quer fazer”, ressalta.

Entre os pontos positivos, o especialista destaca a sinalização de iniciativas como a criação de um selo de segurança para produtos e serviços, a realização de testes de resiliência e simulações de ataques, e, principalmente, a inclusão do tema nos currículos escolares. “Isso é importante não só para formar a juventude, mas para aumentar de uma maneira geral a conscientização de segurança na sociedade, que é o que a gente prega muito”, conclui. “Vemos essa estratégia como uma oportunidade para o Brasil evoluir de forma coordenada. Segurança hoje é um pilar crítico para nosso modelo de economia e de vida digital”.

A IA generativa molda futuro das empresas

Evolução dos chatbots: assistentes inteligentes vão além do atendimento ao cliente e fecham vendas.

Agentes de IA generativa estão transformando o setor de vendas ao superar as limitações dos chatbots tradicionais, oferecendo respostas dinâmicas e personalização avançada que podem gerar entre US\$ 2,6 a 4,4 trilhões em valor global - equivalente a até 2,3 vezes o PIB brasileiro. No país, onde o WhatsApp concentra 147 milhões de usuários e responde por 40% do faturamento do WhatsApp Business, empresas que implementam essa tecnologia conseguem reduzir em 60% os custos de atendimento enquanto mantêm disponibilidade 24/7, criando um novo paradigma de vendas que combina eficiência artificial com expertise humana nos momentos mais estratégicos.

Esses “vendedores digitais” que trabalham madrugadas, fins de semana e feriados trouxeram resultados expressivos para o Magazine Luiza, uma das pioneiras na adoção da tecnologia: aumento de 20% nas vendas, redução de 40% nos custos operacionais e recuperação de até 30% dos clientes perdidos. “A grande virada aconteceu quando percebemos que nossos clientes estão mais ativos justamente quando nossos vendedores não estão trabalhando. Durante a noite, fins de semana e feriados é quando a maioria das pessoas compra online. E hoje ninguém quer esperar. Se você não responde na hora, o cliente já foi para o concorrente”, explica Alexander Barros, especialista em IA Generativa e CEO da Chatvolt, empresa que desenvolve agentes de IA.



O que começou como simples chatbots evoluiu para algo muito mais sofisticado. Os novos agentes de IA não apenas respondem perguntas básicas, eles vendem, negociam, fazem upsell e até recuperam clientes perdidos. E fazem isso com uma naturalidade que impressiona até os mais céticos. “Esses agentes permitem um aumento de 300% no número de leads e uma taxa de 85% de qualificação.

Os resultados dessa revolução silenciosa são impressionantes. Empresas que adotaram IA generativa registram NPS médio superior a 65 pontos, bem acima da média nacional em atendimento tradicional, segundo o Relatório Zendesk 2024. No e-commerce, a história é ainda mais dramática. Lojas virtuais relatam aumento de até 20% nas vendas assistidas por chatbots e automações de ofertas em tempo real, de acordo com dados da ABComm e Ebit/Nielsen 2023. “Com agentes de IA, você automatiza até 95% do seu atendimento no WhatsApp”, garante Barros. “Na Chatvolt, você cria um agente de IA treinado com os seus dados, pronto para responder toda e qualquer dúvida sobre seus produtos e serviços e que trabalha 24 por 7”,

comenta Barros.

Pesquisas da Harvard Business School mostram que os agentes de IA estão rapidamente deixando de ser meros ajudantes para se tornarem verdadeiros companheiros de equipe digitais. A Deloitte já aplica agentes de IA a “todos” os processos corporativos, incluindo um agente de marketing que orquestra diversas tarefas para otimizar a jornada dos clientes em seu site.

As empresas que hesitam em adotar essa tecnologia correm riscos reais. Concorrentes mais dinâmicos incorporam IA diretamente em seus modelos operacionais, conseguindo escalar e aprender mais, aumentando a produção sem ampliar o quadro de funcionários. “Deixe uma inteligência artificial cuidar do seu atendimento enquanto você foca no que realmente importa: estratégias de crescimento”, resume Barros. E os números comprovam: empresas reportam até 40% de redução de custos operacionais em contact centers com adoção ampla de IA, segundo a Frost & Sullivan.

A revolução da IA generativa no atendimento e vendas não é mais uma promessa futura, é uma realidade presente. “Enquanto alguns executivos ainda debatem se devem ou não adotar essas tecnologias, seus concorrentes já estão colhendo os frutos de vendedores que nunca dormem, nunca faltam ao trabalho e nunca estão desatentos ou estressados. A questão não é mais se sua empresa vai adotar IA generativa, mas quando. E para muitas, o “quando” já passou”, completa Barros.

Justiça gratuita e má-fé

Taís Tricai (*)

A gratuidade da justiça é um instrumento essencial para garantir o acesso ao Judiciário, especialmente na esfera trabalhista

podem fundamentar uma contestação robusta.

A produção de prova oral também é uma ferramenta útil para demonstrar contradições sobre a real condição financeira do autor. Testemunhos e depoimentos bem conduzidos podem enfraquecer a presunção de hipossuficiência e permitir a relativização desse benefício. Cabe à defesa construir um conjunto probatório mínimo e consistente para provocar a atuação mais crítica do Judiciário.

Prevista no art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, e regulamentada no art. 98 do CPC e art. 790, §3º e §4º da CLT, ela protege o trabalhador hipossuficiente por meio de simples declaração de insuficiência. No entanto, seu uso estratégico e abusivo vem crescendo, sobretudo diante da litigância predatória. O desafio atual é equilibrar o acesso à justiça com o combate à má-fé processual.

É preciso lembrar que litigância de má-fé é incompatível com a concessão da justiça gratuita. Há respaldo legal — como o art. 55 da Lei 9.099/95, o art. 87 do CDC e o próprio art. 5º, LXXIII da CF — para revogar o benefício nesses casos. Tribunais já têm aplicado essa lógica: o TRT da 3ª Região, por exemplo, negou o benefício a autor que agiu de forma temerária, reconhecendo o desvirtuamento do instituto.

O recente julgamento do Incidente de Repetição de Demandas nº 277-83.2020.5.09.0084 reacendeu o debate sobre os limites da presunção de hipossuficiência. Embora o TST reafirme que a declaração do trabalhador é suficiente, salvo prova em contrário, o ônus elevado para afastar essa presunção muitas vezes inviabiliza a contestação — mesmo diante de sinais concretos de abusos, o que gera desequilíbrio processual, principalmente para grandes empresas, alvos recorrentes de ações repetitivas.

O CNJ também vem se posicionando contra a chamada judicialização predatória, especialmente quando se verifica o ajuizamento em massa de ações padronizadas, desprovidas de fundamento concreto. A Recomendação nº 127/2022 e o Ato Normativo 0006309-27.2024 reforçam que a instrumentalização abusiva do Judiciário fragiliza o sistema e compromete a boa-fé processual.

Em voto divergente, o Ministro Ives Gandra Filho sustentou que, com renda superior a 40% do teto do RGPS, cabe ao trabalhador comprovar insuficiência, contrariando súmulas superadas pela nova legislação. Essa interpretação mais técnica é crucial para evitar que a gratuidade funcione como escudo para má-fé e distorções do sistema.

Nesse cenário, o papel do advogado empresarial torna-se ainda mais relevante. A justiça gratuita não pode ser tratada como tema secundário: é necessário impugnar com estratégia e técnica, especialmente quando houver indícios de abuso. Vínculos empregatícios recentes, padrão de vida elevado, outras ações judiciais e dados de sistemas como Infojud, CNIS e redes sociais

Frente a esse cenário, os departamentos jurídicos empresariais precisam adotar posturas preventivas. É fundamental mapear autores e advogados recorrentes, investir em provas documentais e orais e desenvolver bases de dados que auxiliem na identificação de padrões abusivos. Mais do que reagir, é necessário atuar de forma propositiva, contribuindo para uma jurisprudência equilibrada que preserve o acesso à justiça sem tolerar seu uso distorcido.

(*) Advogada trabalhista do escritório Weiss Advocacia.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO EDILSON MAURO DA COSTA JÚNIOR, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA, PROCESSO DIGITAL Nº 1001324-33.2024.8.26.0045- PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor. Guilherme Lopes Alves Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Arujá, da Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na forma da Lei, **FAZ SABER** ao requerido **EDILSON MAURO DA COSTA JÚNIOR**, R.G. Nº 25.XXX.X33, CPF 174.19X.XXX-70, com endereço à Rua Herculio Mattos de Oliveira, 130, casa 4, Jardim Angelo, CEP 07400-250, Arujá-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento comum por parte de **EDILENE VIDAL CORREIA**, objetivando a guarda unilateral do filho **R. V. C.**, nascido em 09/08/2012, em São Paulo-SP. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 13 de agosto de 2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C1D7-09FB-BD76-E1CA> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1D7-09FB-BD76-E1CA



Hash do Documento

7C3836239139B4E97C4A3C20E4745613E9BDBA14B03B7C852D59F423ADE0C557

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 26/08/2025 12:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

